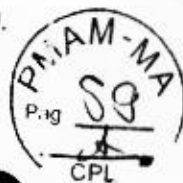




MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
ESTADO DO MARANHÃO

Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro – CEP: 65.293-000.  
CNPJ: 01.580.959/0001-06



# EDITAL DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. 020/2019

## PREGÃO PRESENCIAL

Nº 005/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de organização e realização do “Carnaval 2019” no município de Amapá do Maranhão.

**DATA:** 14/02/2019.

**HORA:** 16:00h.

J



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, sob o nº 001/2019, do tipo menor preço global, às 16:00h (quatorze) horas do dia **14 de fevereiro de 2019**, destinada a Contratação de empresa para prestar serviços de organização e realização do "Carnaval 2019" no município de Amapá do Maranhão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Tancredo Neves, s/n, Centro, AMAPÁ DO MARANHÃO, até às 16:00h (quatorze) horas do dia **14 de fevereiro de 2019**.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e anexos.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestar serviços de organização e realização do "Carnaval 2019" no município de Amapá do Maranhão, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- 2.2. **VALOR ESTIMADO: R\$ 116.450,00 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).**

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
  - 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências,

J



inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

#### 4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de AMAPÁ DO MARANHÃO;

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de AMAPÁ DO MARANHÃO, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

#### 5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento apresentando os documentos abaixo mencionados, em original ou cópia autenticada em cartório competente ou a ser autenticada pela CPL, contra apresentação do original para confronto, e comparecer para o credenciamento **preferencialmente 15 (quinze) minutos** antes da abertura da sessão; e entregá-lo obrigatoriamente no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar cópia devidamente autenticada ou a ser previamente autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, da Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o Estatuto ou Contrato Social em vigor que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador



eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração) ou Carta de Credenciamento, outorgando expressamente poderes para representar a licitante em licitações públicas ou ainda para emitir proposta de preços, formular ofertas e lances verbais, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante. Deverá apresentar ainda, cópia devidamente autenticada em cartório ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, da Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o Estatuto ou Contrato Social em vigor.

5.1.3. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ANEXO VI DO edital, para aquelas empresas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006 e alterações, ou da Certidão Específica expedida pela junta comercial.

5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.3. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4.

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.5. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes nesse pregão presencial, para disputa através de lances em sessão pública.

5.6. Será também obrigatória apresentação no credenciamento juntamente com as certidões Simplificada e Específica da junta Comercial com data de 60(sessenta) dias a declaração de localização e funcionamento com fotos da fachada e da parte interior do estabelecimento do licitante.

## 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão estar em invólucros distintos, lacrados, não podendo ser transparentes, obrigatoriamente, ser datilografadas ou impressas por qualquer



processo eletrônico, em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, devendo estar rubricadas e a última folha assinada ou rubricada pelo representante legal da empresa, em conformidade com item 5.1.

- 6.2. As propostas deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas em 01 (uma) via, contendo:
  - 6.2.1. Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver), bem como dados bancários - nome do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento (se houver)
  - 6.2.2. Nome completo do representante legal da licitante, incluindo números da Cédula de Identidade/Órgão emissor e CPF;
  - 6.2.3. Descrição detalhada dos serviços cotado, em observância as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, contendo a indicação do Item, unidade, quantidade e a marca de cada veículo cotado;
  - 6.2.4. Preço unitário do item e total do item em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
  - 6.2.5. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
  - 6.2.6. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
  - 6.2.7. Prazo de execução conforme definido no Anexo I - Termo de Referência;
- 6.3. O prazo de execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- 6.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 6.5. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação,

J



correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/93.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1. Não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

6.6.2. Não especificarem detalhadamente o serviço ofertado.

6.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\* ,xx)

## **8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme forma de representação disposta no item 5 deste edital.

8.2.1. Os interessados deverão apresentar:

a) Credenciamento (conforme disposto no item 5) e declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II), separadamente dos envelopes.

↓